 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 660/2009

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José

 do Rio Pardo

ASSUNTO : Aprovação do Projeto do Curso Superior de Tecnologia

 em Gestão Comercial

RELATOR : Cons. Mário Vedovello Filho

PARECER CEE Nº : 484/2010 CES Aprovado em 10-11-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, solicita por meio do Ofício nº 294/09, datado em 14 de outubro de 2009, a aprovação prévia do projeto do Superior de Tecnologia em Gestão Comercial junto ao Conselho Estadual de Educação, nos termos da Deliberação CEE nº 07/2000.

Para emissão de parecer técnico foram indicados os Especialistas Profs. Drs. Alex Coltro e Evandir Megliorini, conforme Portaria CEE/GP nº 398/09, DOE de 02-12-2009 (fls. 99), manifestando-se nos termos do relatório circunstanciado anexado aos autos de fls. 100 a fls. 104.

O Processo foi baixado em diligência pela AT/CEE, por meio do Ofício AT. nº 23/2010, às fls. 109, para manifestação da Instituição em relação ao Relatório dos Especialistas e o encaminhamento dos Termos de Compromisso por parte da Instituição.

A Instituição se manifestou por meio do Of. 264/10, fls. 98, encaminhando documentação de fls. 99 a fls. 172, buscando atender pontualmente as sugestões dos Especialistas. De acordo com a nova documentação enviada, em resposta à diligência, passamos a analisar os autos incorporando os novos dados apresentados.

**1.2 APRECIAÇÃO**

Nos termos da norma legal em epígrafe, o pedido de aprovação prévia do projeto do Curso deve obedecer à Deliberação CEE nº 07/2000 (artigos 2º, 3º e 4º).

**1 - *"Art. 2º -*** *O pedido de autorização para cursos e habilitações novos será dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação e encaminhado,* ***conjuntamente, pelas autoridades competentes da entidade mantenedora e da instituição de ensino superior****, no âmbito da qual funcionará o novo curso”* (grifos nossos).

**2 - *"Artigo 2º , § 3º -*** *O pedido deverá conter nome e qualificação do responsável pelo projeto, durante toda a tramitação do processo até a instalação do curso, no caso de autorização*”.

**3 - *"Art. 3º -*** *Os pedidos de autorização de novos cursos serão instruídos com informações e documentos especificados neste Artigo e no Artigo seguinte.”*

**I - Da entidade mantenedora**

***a) cópia do ato legal de criação e do estatuto da mantenedora, com qualificação de seus dirigentes;*** (fls. 10):

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo foi criada por Lei Municipal nº 415, de 27/04/1964, tendo autorização definitiva de funcionamento através do Parecer CEE 201/66, seu Reconhecimento por meio do Parecer CEE nº 353/70 e Recredenciamento aprovado pelo prazo de cinco anos, pela Portaria CEE-GP 595, em 24-11-2008, publicada no DOE em 25/11/2008.

Possui os seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas, História, Matemática, Letras (Habilitação Português/Inglês e Português/Espanhol), Arte, Pedagogia, Geografia, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado) e Física.

Respondem pela Direção os Profs: Isabela Custódio Talora Bozzini (Diretora), Ary Menardi Júnior (Vice-Diretor) e Osvaldo Aulino da Silva, todos com título de doutor e inscritos na Plataforma *Lattes*.

***b) documentos que comprovem o patrimônio, a capacidade financeira e regularidade fiscal e parafiscal da entidade mantenedora*** (fls. 215)

A Instituição junta aos autos:

- Certidão Conjunta Negativa junto ao Ministério da Fazenda (fls. 153)

- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros (fls. 154)

- Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 155)

***c) planejamento econômico-financeiro referente à implantação do curso ou habilitação pretendidos.*** (fls. 156)

- Planejamento Econômico Financeiro para o Curso, no ano de 2011.

**II - Da instituição de ensino**

***a) histórico da instituição, cursos e habilitações em funcionamento, autorizados e reconhecidos ou em processo de autorização ou de reconhecimento, com especificação dos atos legais pertinentes*** (fls. 17).

A Tabela com os atos legais dos cursos em funcionamento na FFCL encontra-se de fls. 17. Devidamente regulares junto a este Conselho estão os cursos de graduação: Ciências Biológicas, História, Matemática, Letras – Habilitação Português-Inglês, Arte, Pedagogia, Geografia, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado) e Física.

***b) regimento da instituição que abrigará o curso ou habilitação solicitados e qualificação de seus dirigentes***; (anexo)

Foi anexado, pela AT, o Parecer CEE nº 279/2004 que aprovou o Novo Regimento da Instituição. A Instituição passa por um período de elaboração de novo regimento para ser apreciado pela Congregação no ano de 2010.

***c) demonstração dos resultados das avaliações dos cursos da instituição no Exame Nacional de Cursos (ENC), realizado pelo Ministério da Educação e do cumprimento das recomendações feitas nas avaliações do Conselho Estadual de Educação;***

**Resultado das Avaliações dos cursos no ENADE**

A Instituição não apresentou os resultados e os Especialistas não se manifestaram a esse respeito.

***d) caracterização da infra-estrutura física a ser utilizada pelo curso ou habilitação propostos***

A Instituição esclarece ainda que recebeu em 2008 a doação de um terreno da Prefeitura para construção de seu *campus* e a Prefeitura está viabilizando a venda de outro imóvel pertencente à Faculdade cuja verba será utilizada para dar início à construção do campus da FEUC.

 Existe uma concorrência pública, “Concorrência Pública nº 001/2010” (fls. 157), para venda de atuais lotes urbanos ocupados pela Faculdade para construção de novas instalações, como pode ser verificado nas plantas arquitetônicas, às fls. 177. Foi anexado aos autos o Memorial Descritivo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, da construção a ser realizada (fls. 138 a fls. 155). A Planilha Orçamentária para uma classe do curso está apresentada às fls. 156.

A Lei Nº 2.878, de 19 de setembro de 2006, que “*acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da lei nº 415/64”* (fls. 146) em seu artigo 4º, faz saber:

“*Art. 4º As despesas com a instalação, manutenção e funcionamento dessa Faculdade correrão por conta de receita própria, de verba destinada pela Prefeitura Municipal, ficando a Faculdade autorizada a receber auxílios e subvenções federais, municipais e de particulares*”.

Às fls. 176, “Emenda 2010” a Faculdade foi contemplada pela emenda parlamentar nº 25340010 no Programa de Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais no Estado de São Paulo com uma verba de R$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) do Ministério da Educação.

***e) descrição da biblioteca quanto a instalações físicas, número de livros e periódicos especializados do acervo e recursos de informática.***

De acordo com o projeto, a Faculdade contará com a unificação e ampliação da biblioteca, após a construção de seu *campus*, já planejado. Segundo a declaração da Instituição às fls. 119 será implantada uma política de ampliação de livros e periódicos da Biblioteca a partir do segundo semestre de 2010, priorizando a aquisição das bibliografias básicas conforme a ordem cronológica do oferecimento das disciplinas. Essa bibliografia para a qual se pretende prioridade na aquisição pode ser consultada de fls. 114 a fls. 115. Os valores a serem dispendidos encontram-se no Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo e pelo Diretor Interino da FFCL de São José do Rio Pardo às fls. 119.

A Instituição esclarece ainda que prevê a assinatura da RBGN-Revista Brasileira de Gestão de Negócios da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e da Revista Contexto, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

***f) plano de carreira instituído e outros regimes de trabalho e de remuneração do corpo docente*** (fls. 19)

Encontra-se de fls. 19 a fls. 20 a indicação das “Políticas de Pessoal e Programas de Incentivo e Benefícios das Categorias Docentes”, garantido por força de seu Regimento, Arts. 164 a 169.

***4 – Art. 4º*** *- Além das informações e documentos especificados no Artigo anterior, o pedido de autorização de funcionamento de curso ou habilitação deve conter projeto pedagógico e termo de compromisso circunstanciados que obrigatoriamente incluirão****:***

A Instituição junta aos autos os Termos de Compromisso em relação à Ampliação de Acervo Bibliográfico, Novas Edificações, Novos Laboratórios e Equipamentos de fls. 119/120.

**I - perfil do profissional a ser formado;**

**II - objetivos gerais e específicos do curso ou habilitação, descrição do currículo pleno oferecido, com ementário das disciplinas/atividades e bibliografias básicas que explicitem a adequação da organização pedagógica ao perfil profissional definido;**

**III - número de vagas iniciais e turnos de funcionamento;**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial terá a duração de 1600 horas a serem integradas em Módulos, com duração de 4 (quatro) meses cada um.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial pertence ao Eixo Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e o horário proposto pela Instituição está de acordo com o CNCST, que prevê 1600 horas e a denominação do Curso está de acordo com o CNCST.

* perfil profissional (fls. 27);

Almeja-se um profissional com capacidade de pensar de forma reflexiva, com autonomia intelectual e sensibilidade ao relacionamento interdisciplinar, que lhe permita prosseguir os seus estudos após a conclusão da graduação.

1. Objetivos do Curso (fls. 27);

Objetivo Geral

Formar profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora as atividades da área de gestão comercial atendendo as diversas formas de intervenção de qualquer setor e com capacidade para utilizar, desenvolver ou adaptar tecnologias com a compreensão crítica das implicações daí decorrentes e das suas relações com o processo produtivo, o ser humano, o ambiente e a sociedade.

Objetivos específicos:

* 1. capacitar profissionais para a gestão comercial, em níveis de maior eficiência e eficácia;
	2. propiciar embasamento teórico e prático necessário para planejar, operar e atualizar sistemas de informações comerciais; atuar no fluxo de informações com os clientes; definir estratégias de venda de serviços e produtos; gerenciar a relação custo e preço final, em busca da qualidade e da satisfação dos clientes;
	3. desenvolver os conhecimentos gerenciais a partir de novos enfoques e modernas técnicas de gestão;
	4. disseminar conhecimentos gerenciais que possibilitem ao aluno resolução de situações de flexibilidade e adaptabilidade diante de problemas detectados;
	5. desenvolver habilidades para atuar em equipe e de forma interativa, em prol dos objetivos comuns e compreensão da complementaridade das ações coletivas;
	6. aprimorar habilidades profissionais para o enfrentamento cotidiano e estratégico das contingências da gestão comercial;
	7. desenvolver visão estratégica, postura de inovação e espírito empreendedor;
	8. ajudar no desenvolvimento de atitudes necessárias ao desempenho da função gerencial.
1. Nº de vagas e turnos de funcionamento;

A Instituição informa que serão oferecidas 200 vagas anuais, 100 para o primeiro semestre (50 manhã e 50 noturno).

Dimensionamento das Turmas:

Turmas de 50 alunos, sendo que nas atividades práticas as turmas têm as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da Coordenação de Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma nas aulas práticas.

Regime de Matricula: Modular

Turnos de Funcionamento:Diurno e Noturno

**3) estrutura curricular** (fls. 99);

A **Nova Matriz Curricular**, que contempla as alterações sugeridas pela Comissão de Especialistas encontra-se as fls. 113.

- ***Reforçar a grade curricular com disciplinas da área técnica de pesquisa de mercado***:

A Instituição assim se posiciona:

Com base nesta observação, optou-se por alterar o conteúdo do componente curricular ATENDIMENTO e RELACIONAMENTO COM O CLIENTE e inserir em sua ementa o conteúdo do componente curricular COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR.

Observa-se que a Nova Grade Curricular foi apresentada às fls. 113 (a anterior foi apresentada às fls. 33)-(Matriz Curricular, Módulo III).

A Nova Disciplina com seu ementário e bibliografia encontra-se às fls. 114.

- A Disciplina Pesquisa e Análise de Mercado foi inserida na Nova Matriz curricular. O Ementário e Bibliografia encontram-se às fls. 115.

A Instituição assim se posiciona em relação às observações da comissão dos Especialistas em relação ao **Projeto Pedagógico** (fls. 115).

- ***abordar temas atuais de interesse do profissional em gestão comercial***

A Instituição declara às fls. 116, que a intenção é que a disciplina Tópicos Especiais, programada para quarto módulo contemple essa necessidade, conforme ementa abaixo:

“Ementa: Os Tópicos Especiais de acordo com as demandas profissionais e do mercado. Estes serão desenvolvidos de acordo com as necessidades e interesses diversos do curso, possibilitando a realização de pesquisas sobre a profissão, o campo de atuação, o momento histórico-político e social”.

***- agregar algumas disciplinas para abrir espaço para Oficinas Pedagógicas ou Tópicos Especiais***

A Instituição declara às fls. 116 que conforme o já apresentado acima, optou-se por garantir este aspecto da formação profissional por meio da Disciplina Tópicos Especiais.

***- Coordenador tenha Mestrado em Administração e experiência profissional em Comércio***

A Instituição declara às fls. 116 que será aberto concurso para contratação de docente, cujo edital deverá especificar a qualificação mínima de Mestre e apresentação comprobatória de experiência profissional no mercado. Antes da autorização para funcionamento do curso não tem como justificar a contratação de tal profissional.

***- Institucionalização de Programas de Apoio Psicopedagógico e Nivelamento***

A Faculdade oferece o Curso de Especialização em Psicopedagogia, cujos alunos, sob supervisão dos professores, poderão auxiliar no apoio ao estudante.

Em relação ao Nivelamento, a disciplina Introdução à Matemática Superior pretende auxiliar os alunos em relação às disciplinas de Cálculo. Além disso, o Departamento de Letras oferece disciplinas como Linguagem e Comunicação e Técnicas de Redação. O Departamento de Educação oferece a disciplina “Introdução à Informática”, que poderão ser dispor ao Curso de Gestão Comercial se aprovado.

A Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Pardo mantém um Centro de Apoio Psicológico que é disponibilizado à Faculdade, conforme a Instituição afirma às fls. 116.

***- Atividades:***

A Instituição ainda anexa informação às fls. 115 sobre as condições para realização e controle das atividades práticas:

“A aplicação do conhecimento, na prática, será feita em parte nos laboratórios, quando se tratar, p. ex., de ações simuladoras, e outras atividades estarão sob responsabilidade do componente curricular “Projeto Integrador” nos Módulos II, II e IV, sob a coordenação do NUPE (Núcleo de Pesquisa e Extensão)”.

A institucionalização e o acompanhamento de metodologias interdisciplinares também ocorrerão no NUPE, cuja missão consiste em planejar, coordenar e documentar a política de pesquisa e extensa da FFCL de São José do Rio Pardo (fls. 117/118).

**IV – relação dos docentes e especificação da composição percentual de doutores, mestres, especialistas e graduados, com indicação dos conteúdos curriculares sob a responsabilidade de cada um, e respeitando os valores estabelecidos pela Deliberação CEE no 50/2005, para as disciplinas profissionais dos cursos superiores de tecnologia e, pela Deliberação CEE no 55/2006, para os demais cursos.**

 O corpo docente provável (Módulos I e II).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO PROFESSOR** | **TITULAÇÃO MAIOR** | **COMPONENTES CURRICULARES****(Módulos I e II)** |
| Francisco Antonio Zanata | Especialista | Introdução à Matemática Superior |
| Roque Lúcio | Mestre | Informática Básica |
| Sônia Maria Tostes Pourrat Milani Borges | Especialista | Inglês Instrumental |
| A contratar |  | Contabilidade Empresarial |
| A contratar |  | Fundamentos da Administração Mercadológica |
| A contratar |  | Gestão Empresarial |
| Edson Luiz Silveira | Mestre | Comunicação Empresarial |
| A contratar |  | Relações Trabalhistas |
| A contratar |  | Custos e Determinação de Preços |
| Rosani Cristina Rigamonte | Mestre | Ética Profissional |
| Luis Alexandre Chiconello | Especialista | Matemática Financeira |
| A Contratar |  | Empreendedorismo |
| A Contratar |  | Projeto Integrador I |

* A composição de Docentes coadunados com a formação dos professores às disciplinas podem mudar em função da alteração da grade curricular, pois a Instituição anexa Nova Grade às fls.113.

**V - termo de compromisso referente à instalação do curso ou habilitação, no caso de aprovação prévia do projeto, conforme as especificações que se seguem:**

*a) ampliação do acervo de livros e de periódicos especializados;* (fls. 100)

*b) novas edificações e instalações ou adaptação das existentes, incluindo plantas e descrição das serventias;* (fls. 100)

*c) novos laboratórios e equipamentos ou ampliação dos existentes, destacando o número de computadores e formas de acesso a redes de informação.* (fls. 100)

#### DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

*A Comissão de Especialistas, composta pelos Especialistas Professores Doutores Alex Coltro e Evandir Megliorini, após analisar o projeto pedagógico, apresentou relatório circunstanciado de fls. 100 a fls. 104, concluindo f****avoravelmente*** *à aprovação do curso em epígrafe, nos seguintes termos:*

*“Do que consta no processo e ante as considerações e sugestões, a comissão supra qualificada manifesta-se* ***FAVORÁVEL*** *à Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial das FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRASDE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO”.*

A Comissão de Especialistas fez ainda uma série de recomendações à Instituição e, como verificado, faltou o pleno cumprimento à Deliberação CEE nº 7/2000 no tocante aos Termos de Compromisso. Houve por bem baixar o processo em Diligência para pleno cumprimento do Art. 2º, Art. 3º e Inciso V do Art. 4º de tal Deliberação, bem como a Instituição responder às observações da Comissão de Especialistas.

Este Relator observa que embora os Especialistas houvessem levantado vários pontos para adequação da Instituição, não houve menção ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, ao qual pertence o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Eixo Gestão e Negócios e a instituição apresentou complementação como segue:

- Segundo o CNCST o curso deve ter carga horária mínima de 1600 horas e vemos que como a Instituição oferece 1600 horas aula está de acordo com o preconizado. A Instituição apresenta nova Grade Curricular às fls. 113.

- A denominação do Curso está de acordo com o CNCST, portanto, obedece a Deliberação CEE nº 86/2009 que dispõe sobre denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia no âmbito do Sistema Estadual Paulista, e dá outras providências.

Embora os especialistas tenham se manifestado favoravelmente, mas considerando o acima exposto este Relator opta por indeferir o presente projeto de aprovação prévia, entretanto nada impede que a instituição reapresente o pedido, inserindo neste todos os elementos que foram apontados neste parecer.

**2. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, indefere-se o presente pedido de aprovação Prévia do Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 20 de outubro de 2010

 **a)Cons. Mario Vedovello Filho**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Custódio Filipe de Jesus Pereira, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Mário Vedovello Filho, Milton Linhares, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 27 de outubro de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de novembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

#  Presidente

Publicado no DOE em 13/11/2010 Seção I Página 35